



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= PORTARIA Nº 530/77 =

O cidadão JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições, etc. - - -

Considerando que pela Lei Complementar nº 164, de 4 de novembro de 1977, foi alterada a redação do artigo 14, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

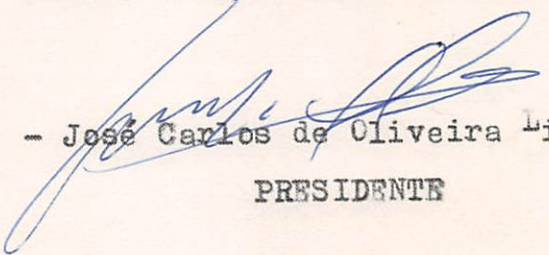
Considerando que pela citada legislação, independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciar-se-á em 1º de fevereiro, encerrando-se em 5 de dezembro de cada ano, permitindo o recesso durante o mês de julho,

RESOLVE fixar o seguinte horário para os servidores da Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de recesso legislativo:

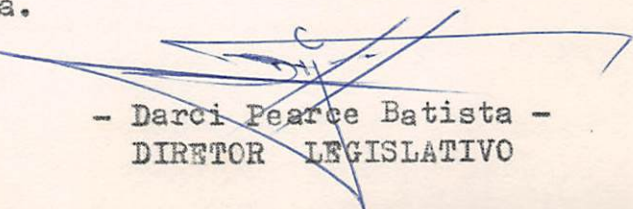
Dias úteis - das 13 às 17 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 5 de dezembro de 1977.


- José Carlos de Oliveira Lima -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Darci Pearce Batista -
DIRETOR LEGISLATIVO